



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 645/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.830,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 1.830,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Sec. Mun. De Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0042- Educação Básica

Atividade: 2.92 – Programa Transporte Escolar - PETERN

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.830,00

FONTE: 11250000 – Transf. Conv. a Educação

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será do Superávit.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 17 de junho de 2019.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

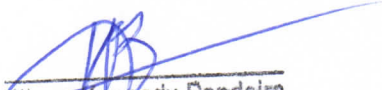
ANEXO DO DECRETO

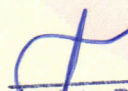
FONTE 11250000 – Transferências de Convênios à Educação

Programa – Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte

Saldo Bancário em 31/12/2019	30.775,22
(-) Restos a Pagar	8.824,44
(=) Superávit Apurado	21.950,78
(-) Valor já utilizado até 09/05/2019	20.120,78
Saldo remanescente	1.830,00

Lucrécia/RN, 17 de junho de 2019


Kelson Kennedy Bandeira
Contador - CRC/RN: 012360/0-4
CPF: 072.908.824-31


Aluisio Dantas Vieira
CPF: 020.648.014-80
Secretário Mun. de Finanças
e Orçamento

27-12-1963

LUCRÉCIA



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 645/2019**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.830,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 17 de junho de 2019.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F4A56A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 645/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.830,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 1.830,00 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Sec. Mun. De Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0042- Educação Básica

Atividade: 2.92 – Programa Transporte Escolar - PETERN

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.830,00

FONTE: 11250000 – Transf. Conv. a Educação

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será do Superávit.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 17 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO DO DECRETO

FONTE 11250000 – Transferências de Convênios à Educação
Programa – Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte

Saldo Bancário em 31/12/2019	30.775,22
(-) Restos a Pagar	8.824,44
(=) Superávit Apurado	21.950,78
(-) Valor já utilizado até 09/05/2019	20.120,78
Saldo remanescente	1.830,00

Lucrécia/RN, 17 de junho de 2019

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:7A91985C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019

PORTARIA Nº 090/2019

O PREFEITUO MUNCNIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio a servidora **Maria de Fátima Medeiros**, matrícula 99862, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 02/05/2003 a 02/05/2008, a servidora gozará a licença no período de 17 de junho de 2019 a 17 de setembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 17 de junho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:C8E3AC9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2019

PORTARIA Nº 091/2019

O PREFEITUO MUNCNIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(Três) meses de Licença Prêmio a servidora **Francisca Nestorina de Souza**, matrícula 99916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo 02/03/1998 a 02/03/2003, a servidora gozará a licença no período de 17 de junho de 2019 a 17 de setembro de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 17 de junho de 2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:1F1962FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL
- SRP - 008/2019/PMM/RN RESULTADO

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 008/2019/PMM/RN**, Teve como vencedor a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 02.288.268/0001-04, vencedor do item: **único**. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 17 de junho de 2019.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:BC017FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 856/2019